LEI Nº 038/97

"Autoriza a doação de materiais elétricos à COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP e dá outras providências."

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia Energética de São Paulo-CESP, materiais elétricos utilizados na iluminação pública da cidade, que serão implantados por ocasião da substituição dos existentes.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a assinar os contratos de doação em nome da Prefeitura Municipal, referente a citada doação.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP, 02 DE JUNHO DE 1.997.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL ANTONIO ROSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
Registro no Livro n.º 013 fl. 199
Em 02/06/1997
Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário